



EDITAL 39/2026
SELEÇÃO DE BOLSISTAS

O Colégio Técnico Industrial (CTISM), por meio do projeto de pesquisa, nº 063255, torna pública a abertura de inscrições para seleção de alunos matriculados em cursos ofertados no CTISM para Bolsa de Assistência Estudantil, conforme Resolução 01/2013-UFSM e Regulamento de Bolsas do CTISM.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	18/03/2026
Inscrição dos candidatos	18/03/2026 até 23/03/2026
Avaliação dos candidatos	24/03/2026
Divulgação resultado preliminar	24/03/2026
Período de Recursos contra resultado Preliminar	25/03/2026, até às 10hs
Análise Recursos	25/03/2026
Divulgação do Resultado Final	25/03/2026

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 18/03/2026 a 23/03/2026.

2.2 Horário: qualquer horário dentro do período acima.

2.3 Local: via e-mail **kazienko@redes.ufsm.br**

2.4 Os acadêmicos aptos a participar do Edital de Seleção devem realizar as inscrições no período estipulado pelo cronograma através do envio de e-mail, conforme Item 2.3, colocando



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Colégio Técnico Industrial de Santa Maria



como assunto “Seleção de bolsista 2026: Nome do candidato”, e enviando em anexo em formato PDF os seguintes documentos obrigatórios:

2.4.1 Ficha Cadastro do Bolsista em formato PDF (Anexo A);

2.4.2 Carta de intenções em formato PDF (Anexo B) com os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, bem como das qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências. Para auxiliar na elaboração da carta de intenções sugere-se a leitura do projeto, disponível em <
<https://portal.ufsm.br/projetos/publico/projetos/view.html?idProjeto=425710>>;

2.4.3 Comprovante de matrícula;

2.3.4 Histórico escolar (exceto para alunos do primeiro semestre);

2.4.5 CV Lattes atualizado.

3. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo ficará a cargo do coordenador do Projeto e se dará através de análise documental e entrevista. A seleção será pautada de acordo com os seguintes critérios:

3.1 Análise documental: Será avaliado o interesse, qualificações, habilidades, conhecimentos, experiências do candidato e disponibilidade de tempo para atender as atividades do projeto. Terá peso de 3 na nota final.

3.2 Entrevista: será avaliada a capacidade de defesa do conteúdo dos documentos enviados pelo candidato. Terá peso 7 na nota final.

Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios sequenciais: possuir benefício socioeconômico (BSE) na UFSM; maior experiência em atividades relacionadas à temática do projeto; e, maior idade. Serão considerados aptos aqueles candidatos com nota igual ou maior do que 7,0 (sete vírgula zero), sendo indicado o mais bem classificado, enquanto que os demais aptos são automaticamente considerados suplentes em caso de desistência ou substituição de bolsista indicado.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Colégio Técnico Industrial de Santa Maria



3.3 A seleção será válida para o período de 01/04/2026 a 31/12/2026.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 700,00 mensais para 20 horas semanais, terá duração de até nove meses, a partir de 01/04/2026.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	063255	IA2S – Inteligência Artificial para Detecção de Intrusões em Sistemas de Monitoramento de Saúde	Pesquisa e programação na área temática do projeto.	01/04/2026 a 31/12/2026

5. DOS REQUISITOS

5.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em curso presencial do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria até o período final de vigência da bolsa.

5.2 Ter sido aprovado em pelo menos 50% das disciplinas cursadas no semestre ou período letivo anterior. Caso o estudante tenha ingressado no CTISM/UFSM no primeiro semestre letivo de 2025, será dispensada essa obrigação.

5.3 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no Portal do Aluno.

5.4 Possuir conta corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança, conta salário ou conta conjunta.

5.5 Não ter vínculo empregatício ou outra bolsa de qualquer natureza, salvo Benefício Socioeconômico - BSE.

5.6 Cumprir as atividades constantes do plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de no mínimo 12 (doze) horas semanais e no máximo 20 (vinte) horas semanais de atividades.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Colégio Técnico Industrial de Santa Maria



5.7 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.8 Ter aprovação em seleção pública, realizada pelo coordenador do projeto, de acordo com a Resolução N. 001/2013.

5.9 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no sítio do CTISM, área de Editais. Também, o docente poderá comunicar resultados diretamente por e-mail aos candidatos.

6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013-UFSM e o Regulamento de Bolsas do CTISM. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsista e o julgamento dos recursos.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Alunos com benefício socioeconômico terão prioridade sobre os demais;

6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência em atividades relacionadas à temática do projeto.

6.3.2 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.4 Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso em até 01 dia útil da data de divulgação do referido resultado diretamente com o Coordenador do Projeto.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenador do Projeto.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail **kazienko@redes.ufsm.br** .



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Colégio Técnico Industrial de Santa Maria



Santa Maria, 17 de março de 2026.

Prof. Juliano Fontoura Kazienko

CITISM - UFSM

ANEXO A

FICHA DE CADASTRO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Colégio Técnico Industrial de Santa Maria



Nome do Projeto: xxxxxxxx

Coordenador: xxxxxxxx

Nome do aluno:

Matrícula:

Endereço:

RG:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Dados Bancários:

Trabalha na área do projeto ou atua em projetos desta área? Quais?

Disponibilidade de horários para atuar no projeto:

Dia	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Colégio Técnico Industrial de Santa Maria



ANEXO B

CARTA DE INTENÇÕES

Eu, **(nome completo)**, portador do RG _____, CPF _____, estudante do curso _____ da UFSM campus _____, tenho interesse em participar como bolsista do projeto de pesquisa **(nome do projeto)**.

(Descrever os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, bem como das qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências. Relatar sobre conhecimentos em linguagens de programação e na área de redes de computadores. OBS: máximo de 2 (duas páginas), fonte Arial 10, espaçamento de 1,5).